

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Jonilton Alves de Oliveira**

Diretor-Geral, *substituto*

(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA, Diretor-Geral substituto**, em 07/08/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0482799** e o código CRC **202FE38A**.

---

**Portaria - 287 - DG**

SEI/TRE-RR - 0482800 - Portaria

**Portaria N° 287/2019**

O Diretor-Geral, *substituto*, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer cronograma para as contratações e pagamentos, de forma a cumprir o planejamento orçamentário de 2019;

**CONSIDERANDO** a indicação do TSE, por meio dos Ofícios-Circulares 26 (0452074) e 124 GAB DG (0474275), de que não haverá margem para concessão de limite adicional de pagamento em 2020, para adimplemento de despesas inscritas em restos a pagar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar integralmente todas as despesas previstas para 2019, efetuando os correspondentes pagamentos dentro do exercício corrente, de modo a evitar inscrições em restos a pagar e consequente impacto no orçamento e limite de pagamentos do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** a notória dificuldade logística para cumprimento dos prazos de entrega de bens e mercadorias por parte dos Fornecedores do TRE/RR, em face da grande distância geográfica entre Boa Vista e os grandes centros comerciais do País;

**CONSIDERANDO** o período de recesso, em que há significativa redução da força de trabalho no âmbito deste Tribunal e do TSE, a partir de 20 de dezembro;

**CONSIDERANDO** que o prazo máximo para liberação de recursos (31/07/2019) já foi cumprido neste exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar o calendário de prazos para aquisições e pagamentos no ano de 2019:

I –contratações que demandem **novas licitações** devem ser solicitadas àAssessoria de Licitações até o dia **30/08/2019**;

II –**contratações diretas** (dispensas e inexigências de licitação) ou decorrentes de **Atas de Registro de Preços** devem ser solicitadas àAssessoria de Contratos até o dia **27/09/2019**;

III –pagamentos em **contratos por escopo** devem ser solicitados àAssessoria de Contratos até o dia **29/11/2019**;

IV –pagamentos em **contratos continuados** devem ser solicitados àAssessoria de Contratos até o dia **09/12/2019**;

V –pedidos de **reembolsos de despesas, auxílio de bolsas de estudo e concessão de diárias** devem ser encaminhados àCoordenadoria de Gestão de Pessoas até o dia **09/12/2019**;

**Parágrafo único.** Consideram-se contratos continuados os relativos aos serviços referidos na Portaria 332 (0290041); consideram-se contratos por escopo todos os que não estejam incluídos na aludida portaria.

**Art. 2.º** As solicitações que não observarem os prazos estabelecidos no art. 1.º serão processadas apenas no exercício de 2020.

**Parágrafo único.** Caso a inobservância dos prazos previstos nesta portaria acarrete **grave prejuízo** àatividade administrativa (como o comprometimento do limite de pagamentos do ano subsequente) a Secretaria de Administração comunicará a situação àDiretoria-Geral, que poderá instaurar procedimento administrativo para **apuração de responsabilidade**.

**Art. 4.º** No dia 29/11/2019, as Seções de Material e Patrimônio encerrarão suas atividades para atendimento às demandas do público interno relativas àmovimentação de material permanente ou solicitação de materiais de consumo.

**Art. 5.º** Os casos omissos ou situações urgentes serão apreciados pela Secretaria de Administração.

**Art. 6.º** Revogar as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Jonilton Alves de Oliveira**

Diretor-Geral em exercício

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **JONILTON ALVES DE OLIVEIRA, Diretor-Geral substituto**, em 07/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trr.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0482800** e o código CRC **2E1D1380**.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### Atos do Pleno

#### Acórdãos

##### Acórdãos

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601261-73.2018.6.23.0000**

Relator: Juiz BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: ELEICAO 2018 DOMINGOS PASCOAL MORAES TEIXEIRA DEPUTADO FEDERAL

REQUERENTE: DOMINGOS PASCOAL MORAES TEIXEIRA

Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO:

Advogado do(a) REQUERENTE: MARIA DIZANETE DE SOUZA MATIAS - RR000008

**EMENTA:** ELEIÇÕES 2018. DEPUTADO FEDERAL. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. ART. 77, II, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553/2017.

#### **ACÓRDÃO**

Acordam os Juizes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos, em aprovar com ressalvas as contas de **DOMINGOS PASCOAL MORAES TEIXEIRA**, referentes às Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator que passa a integrar este julgado.

Boa Vista, 26 de julho de 2019.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

Relator

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0601866-19.2018.6.23.0000**